



INFORMATIVO CANADÁ NEWS

06

NOTAS DE SERVIÇOS TOMADOS

As notas fiscais de serviços tomados deverão ser enviadas ao Escritório, até o 5º dia do mês seguinte da DATA DE EMISSÃO. As notas recebidas após esse prazo estarão sujeitas às penalidades legais. Exemplificando:

TODAS as notas de serviços tomados com DATA DE EMISSÃO de 01/07/2016 a 31/07/2016, deverão ser encaminhadas ao Escritório, até o dia 05/08/2016. Caso tenha alguma dúvida sobre a retenção, entre em contato com o Setor responsável, que estará à disposição para ajudá-los.



IMPOSTO DE RENDA 2016/2015 - RESTITUIÇÃO

O pagamento do primeiro lote de restituição do Imposto de Renda 2016 foi feito no dia 15 de junho. O calendário com as datas das restituições foi publicado no "DOU". Pelas regras, os idosos com mais de 60 anos têm prioridade no recebimento das restituições, assim como contribuintes com alguma deficiência física ou mental, ou moléstia grave. Depois desses contribuintes, as restituições serão pagas pela ordem de entrega da declaração do Imposto de Renda, desde que o documento tenha sido enviado sem erros ou omissões.

A Receita Federal lembra que os valores das restituições são pagos nos lotes tradicionais do Imposto de Renda somente se não houver inconsistências na declaração do contribuinte. Para mais informações, entre em contato com o escritório.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO:

| LOTE: | DATA: |
|-------|----------------|
| 1º | 15 de Junho |
| 2º | 15 de Julho |
| 3º | 15 de Agosto |
| 4º | 15 de Setembro |
| 5º | 17 de Outubro |
| 6º | 16 de Novembro |
| 7º | 15 de Dezembro |

IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA 2016/2015

ATENÇÃO

Prezado cliente, para aqueles que parcelaram o imposto, favor, comparecer no Escritório à partir de 15/05 para retirar as demais cotas de imposto de renda.

ABONO SALARIAL 2016/2017

É um benefício assegurado ao trabalhador cadastrado no programa PIS (trabalhadores que atuam do setor privado), que atenda as exigências previstas em lei. É pago anualmente e o valor pode chegar a um salário mínimo vigente no ato do pagamento. A partir de agora o valor do Abono Salarial é proporcional a quantidade de meses trabalhados no ano base, no caso 2015. A cada mês trabalhado no ano base, o trabalhador tem direito a 1/12 do salário mínimo. Antes, ele recebia sempre um salário mínimo, independente da



quantidade de meses trabalhada. Em 16/06/2015, foi criada a Lei 13.134/15, que altera a lei do abono salarial. A alteração, que valerá apenas para o abono salarial de 2016 (abono salarial de 2016/2017, ano-base 2015), se refere ao valor do abono a ser recebido, que será no máximo um salário mínimo, proporcional ao número de meses trabalhados ao longo do ano-base. Na Medida Provisória 665, cuja sanção deu origem à Lei 13.134/15, além da alteração da proporcionalidade do pagamento do abono salarial, estava previsto um aumento do tempo de meses trabalhados no ano-base, para o trabalhador ter direito ao abono salarial. No entanto, a alteração nos meses trabalhados não foi sancionada e não faz parte da Lei 13.134/15. Assim, continuam sendo necessários apenas 30 dias trabalhados no ano-base, para o trabalhador ter direito ao abono salarial.

FIQUE ATENTO

Viremos novamente orientar aos empresários a importância do envio para o escritório, das despesas (Água, energia, telefone, aluguel, combustível, entre outros...), Guias de Encargos Pagas (GPS, FGTS, DAS/DARF...).



Domínio Atendimento

Sua empresa já tem acesso?

Ainda não? Então confira as vantagens!

Trata-se de uma ferramenta útil e moderna que permite aos clientes um melhor relacionamento com o escritório, podendo fazer solicitações de serviço via web e acompanhar o andamento do atendimento das solicitações em tempo real. Você pode ter acesso a mais ferramentas, para saber mais sobre, basta entrar em contato com o escritório, e solicitar treinamento, sem nenhum custo adicional.

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO EMPREGADO

A comunicação das férias deverá ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, a fim de que o empregado possa programar seu lazer. Conforme determina o art. 145 da CLT, o pagamento das férias com o adicional constitucional, deverá ser efetuado 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo. A época da concessão das férias será o que melhor convier aos interesses do empregador, não ultrapassando 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. Caso o período de gozo seja concedido após o prazo acima, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

Tabela com datas de pagamento do Abono Salarial do PIS

Exercício 2016-2017

| Nascidos em | Recebem a partir de | Recebem até |
|-------------------|---------------------|----------------|
| Julho | 28 / 07 / 2016 | 30 / 06 / 2017 |
| Agosto | 18 / 08 / 2016 | 30 / 06 / 2017 |
| Setembro | 15 / 09 / 2016 | 30 / 06 / 2017 |
| Outubro | 14 / 10 / 2016 | 30 / 06 / 2017 |
| Novembro | 21 / 11 / 2016 | 30 / 06 / 2017 |
| Dezembro | 15 / 12 / 2016 | 30 / 06 / 2017 |
| Janeiro/Fevereiro | 19 / 01 / 2017 | 30 / 06 / 2017 |
| Março/Abril | 16 / 02 / 2017 | 30 / 06 / 2017 |
| Maiio/Junho | 16 / 03 / 2017 | 30 / 06 / 2017 |

Escritório Contábil Canadá

DESDE 1999

Matriz:

Av. Reinaldo Massi, 1.215
86.604-602 - Rolândia - PR
Tel: 43 3256-4374 - Fax: 43 3256-7883

Filial:

Rua Brasil, 159, Sala 04
86.613-000 - Pitangueiras - PR
Tel: 43 3257-1315 - 43 3257-1368

Email: diretor@escritoriocanada.com.br



**Escritório
Contábil
Canadá**

*Dividindo Experiências e
Multiplicando Resultados.*

Conheça alguns dos nossos serviços

- ⇒ Abertura de Empresas
- ⇒ Contabilidade Comercial
- ⇒ Contabilidade Industrial
- ⇒ Contabilidade Rural
- ⇒ Consultoria Pública
- ⇒ Consultoria Tributária
- ⇒ Auditoria e Perícia Contábil
- ⇒ Imposto de Renda
- ⇒ Declarações em Geral

06

CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO

JULHO 2016

Vencimentos:

- ✓ Dia 04 - Desconto Honorário
- ✓ Dia 07 - FGTS
- ✓ Dia 08 - Cont. Confederativa
- ✓ Dia 15 - Honorário
- ✓ Dia 20 - GPS (INSS)
- ✓ Dia 20 - DAS
- ✓ Dia 29 - Contribuição Sindical dos empregados

| dom | seg | ter | qua | qui | sex | sáb |
|-----|----------|-----|-----------|----------|-----------|-----|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |